

Processo nº 3838/2010

AUTORIZAÇÃO Nº 4150/2014

1 – **Banco Santander Totta, S.A.**, veio notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados com a finalidade de gestão de contactos com clientes com vista à realização de acções de marketing e telemarketing para promover e comercializar a intermediação de contratos de seguro de protecção de cartões.

No âmbito da sua actividade, a Requerente propõe-se comercializar seguros não obrigatórios que visam a cobertura dos riscos resultantes do extravio, furto ou roubo de cartões de crédito, tendo para o efeito celebrado com a empresa Card Protection Plan, Sucursal em Portugal, um contrato de parceria, nos termos do qual, após a celebração da apólice, cabe a esta entidade prestar toda a assistência aos tomadores dos seguros e/ou aos segurados, nos termos das respectivas apólices, assim como proceder à cobrança dos respectivos prémios.

Para o efeito, a Requerente pretende autorização para disponibilizar à empresa Card Protection Plan, Sucursal em Portugal, os seguintes dados pessoais dos seus clientes que venham a subscrever apólices – Número e nome do cliente, data de nascimento, número de telefone, morada, localidade, código postal, número de telemóvel, número de telefone do emprego, NIF, tipologia do cartão, número do cartão.

A promoção, divulgação e comercialização junto dos clientes da Requerente é efectuada pela empresa Plurimarketing - Telemarketing e Marketing Directo, S.A., no âmbito de um contrato de prestação de serviços, para o que a requerente se propõe comunicar à referida entidade os dados pessoais acima referidos, com excepção do dado número do cartão.

Como fundamento da legitimidade do tratamento a requerente invoca a prossecução de interesse legítimo e a inexistência de risco de intromissão na vida privada ou de discriminação.

A recolha de dados é feita de forma directa, pessoalmente ou por impresso, sendo os dados actualizados pessoalmente, por telefone, internet, impresso ou outra.

A segurança é garantida por cópias de *backup*, *password* de acesso às informações, sistema de processamento de *backup*, acesso restrito das pessoas às instalações e sistemas de alarme e resposta.

Está assegurado o direito de acesso rectificação e eliminação dos dados mediante pedido dirigido à requerente.

Pretende-se que os dados sejam conservados pelo período de 10 anos após o termo do contrato.

2 – A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. artigo 5º nº1, alínea a), da Lei nº 67/98, de 26.10), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.

No que se refere à comunicação de dados à Card Protection Plan, Sucursal em Portugal, o tratamento ocorre no âmbito de uma relação contratual, com consentimento dos respectivos aderentes, pelo que a fonte de legitimidade assenta no consentimento do titular (cf. artigo 6º, alínea a), da Lei nº 67/98).

Já no que se refere à comunicação de dados à Plurimarketing - Telemarketing e Marketing Directo, S.A., o fundamento de legitimidade é a prossecução de interesse legítimo do responsável (artigo 6º, alínea e), da Lei nº 67/98). **Todavia, a requerente só poderá comunicar dados relativamente a clientes que tenham dado o seu**

consentimento prévio à realização de acções de marketing pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros a quem este os comunique com tal objectivo.

As entidades a quem os dados são comunicados não poderão utilizar os dados para outras finalidades que não sejam as que resultam do contrato.

Afigura-se-nos ajustado o prazo de conservação proposto.

Consigna-se que, independentemente das medidas de segurança adoptadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efectiva segurança da informação e dos dados tratados.

3 - Nestes termos e **desde que observadas as condições acima impostas**, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza, nos termos dos artigos 6º, alínea a), 27º nº1 e 30º nº1 da Lei n.º 67/98, de 26.10, o tratamento de dados pessoais notificado, consignando-se o seguinte:

Responsável: Banco Santander Totta, S.A.

Finalidade: gestão de contactos com clientes com vista à realização de acções de marketing e telemarketing para promover e comercializar a intermediação de contratos de seguro de protecção de cartões

Categorias dos dados: número e nome do cliente, data de nascimento, número de telefone, morada, localidade, código postal, número de telemóvel, número de telefone do emprego, NIF, tipologia do cartão, número do cartão

Comunicação de dados: a Card Protection Plan, Sucursal em Portugal, e a Plurimarketing - Telemarketing e Marketing Directo, S.A. (excepto, quanto a esta entidade, o número do cartão)

Direito de Informação: deverá ser assegurado o exercício do direito de oposição a que os dados sejam tratados para efeitos de marketing e que se esclareceu o titular dos dados a respeito da finalidade da recolha e dos destinatários da informação

Interconexão e transferência de dados: não há

*

Consigna-se que a presente Autorização não abrange o tratamento de gravação de chamadas.

Lisboa, 27 de Abril de 2011

Luís Barroso, Ana Roque, Carlos Campos Lobo, Helena Delgado António (relatora),
Vasco Almeida, Luís Paiva de Andrade



Luís Lingnau da Silveira (Presidente)